



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

1462/2021




Fis: Nº 04  
Proc. Nº 1595/2021

**“ Dispõe sobre implantação de educação bilíngue para deficientes auditivos nas Escolas neste município. ”**

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto a secretaria competente estudo de viabilidade sobre implantação de educação bilíngue para deficientes auditivos nas Escolas neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 16 de agosto de 2021.

  
**Claudia Afonso Marques**  
**Dra. Claudia**  
**Vereadora**

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa por providenciar Conforme pede a propositura
Em <u>17 / 08 / 2021</u>
_____ Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Justifico a presente propositura considerando que quando se fala em educação bilíngue, logo pensamos em idiomas estrangeiros. Mas, no caso desta norma, as duas línguas em questão são a considerado a primeira língua Libras (Língua Brasileira de Sinais), e o português escrito (a segunda língua). A oferta dessa modalidade de ensino deverá começar na educação infantil e se estender ao longo da vida acadêmica. Os benefícios serão estudantes surdocegos (como o lury Moraes, primeiro estudante surdocegos a se formar na Universidade de Brasília), com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas que tenham optado pela modalidade bilíngue. As instituições de ensino deverão oferecer apoio educacional especializado. A modalidade não impedira a matrícula em estabelecimentos e classes regulares de acordo com o que decidirem os pais ou responsáveis ou o próprio aluno. Os sistemas de ensino deverão assegurar materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas em nível superior. A norma determina ainda que caberá a União apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino na oferta da modalidade bilíngue por meio de programas elaborados com a participação das comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas dos deficientes auditivos.

№ - . . 4 7

